ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 2708.01/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908.01-2024PE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ITATIRA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SPLIT INVERTER 9.000 BTUS	4,00	Unidade
split inverter, 9.000 btus, eficiência energética: classe a, controle remoto: sim, modos de operação: resfriamento, ventilação e desumidificação, filtro de ar: filtro de alta eficiência para purificação do ar			
2	SPLIT INVERTER 12.000 BTUS	12,00	Unidade
split inverter, 12.000 btus, eficiência energética: classe a, controle remoto: sim, modos de operação: resfriamento, ventilação e desumidificação, filtro de ar: filtro de alta eficiência para purificação do ar			
3	SPLIT INVERTER 18.000 BTUS	16,00	Unidade
split inverter, 18.000 btus, eficiência energética: classe a, controle remoto: sim, modos de operação: resfriamento, ventilação e desumidificação, filtro de ar: filtro de alta eficiência para purificação do ar			
4	VENTILADORES DE TETO (TUFÃO)	30,00	Unidade
ventiladores de teto (tufão) - ventilador de parede oscilante, tamanho da hélice: 40 centímetros, velocidades: 3 velocidades ajustáveis, oscilação: sim, para melhor circulação do ar, controle remoto: não, montagem: fácil instalação na parede, inclui suporte e parafusos.			
5	VENTILADORES DE PÉ (COLUNA)	15,00	Unidade
ventiladores de pé (coluna): 3 velocidades; hélice de 6 pás de 40cm; potência de 160w; sistema oscilante; baixo consumo de energia elétrica; baixo nível de ruído; 220v			
6	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS COM FORNO	2,00	Unidade
fogão industrial com 06 bocas com forno : quadro monobloco: bocas estampadas em uma chapa única, evita solda e resíduos; fabricados em ferro com pintura eletrostática e aço inox 430; 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples; registro regulador de gás em latão duro, niquelado e cromado; tubo de gás em alumínio especial, durabilidade polido de 1"; queimadores e grelhas fundidos em alta temperatura; perfil 6,5 cm de largura entre as grelhas; forno com laterais e porta em aço inox, internamente em aço galvanizado; modulável e desmontável.			
7	FOGÕES INDUSTRIAL 4B S/FORNO	10,00	Unidade
fogões industrial 4b s/forno: confeccionado em aço carbono perfil 5; grelhas 30x30; acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preto craquelado para aumentar a durabilidade do produto; alimentação: glp c/ válvula alta pressão.			
8	BEBEDOURO COM 03 TORNEIRAS	2,00	Unidade
bebedouro com 03 torneiras: capacidade de 100l, capacidade de refrigeração 100 l/h, temperatura mínima - temperatura máxima 14 °c - 2 °c, voltagem 220v, cor inox, três torneiras geladas.			
9	GELAGUA COLUNA	6,00	Unidade
gelagua coluna: bebedouro de coluna; capacidade de 20l; 2 torneiras; fornece água fria; 220v			
10	GELADEIRA FROST FREE 386L	2,00	Unidade
geladeira frost free 386l: duplex (duas portas); portas deslizantes de vidro temperado; eficiência energética a, 220v;			
11	GELADEIRA FROST FREE 300L	1,00	Unidade

geladeira frost free 300l: 153.9 cm altura; 61.6 cm largura; 69.1 cm profundidade; eficiência energética a, 220v;			
12	FREEZER COM 1 TAMPA 200L	4,00	Unidade
freezer com 1 tampa 200l - dupla função, puxador com trava de segurança, rodinhas para deslocamento, dreno, classificação energética a, 220v			
13	FREEZER COM 2 TAMPA 325L	4,00	Unidade
freezer com 2 tampa 325l - dupla função, puxador com trava de segurança, rodinhas para deslocamento, dreno, classificação energética a, 220v			
14	TV 50 POLEGADAS 4K UHD	2,00	Unidade
tv 50 polegadas 4k uhd - interface do hardware hdmi; resolução 4k; peças para montagem controle remoto; tecnologia da tela led; tamanho da tela 50; tela ou mostrador led; proporção da tela 16:9; resolução 3840 x 2160 pixels; tecnologia de conexão bluetooth, wifi, rf, usb, hdmi; 220v			
15	NOTEBOOK	2,00	Unidade
notebook - processador intel® core™ i3-1215u de 12ª geração (núcleos de eficiência de até 3,30 ghz núcleos de desempenho de até 4,40 ghz); sistema operacional windows; memória 8 gb ddr4- 3200mhz; armazenamento 256 gb ssd; tela 15,6" hd (1366 x 768).			
16	COMPUTADOR DE MESSA COMPLETO	3,00	Unidade
computador de messa completo - gabinete (core i3 - 10ª geração, 8gb ram, ssd 240); monitor, teclado, mouse, estabilizador, windows 10 ou 11.			
17	ARMÁRIO PARA CONZINHA DE AÇO	2,00	Unidade
armário para conzinha de aço - tipo de material liga de aço; corrediças: telescópicas; quantidade de gavetas: 1; quantidade de portas: 10; quantidade de prateleiras: 8; material do tampo: mdp ff granito ônix; material do fundo: mdp; necessita montagem: sim; sistema de montagem: parafusos			
18	PLASTIFICADORA	1,00	Unidade
plastificadora - potência: 500w; tensão: 220v; temperatura: 100°c a 200°c; espessura do material: até 1mm; largura máxima do plástico: 330mm; tipo de plástico: plástico para plastificação			
19	MÁQUINA DE RECORTE	1,00	Unidade
máquina de recorte - corta até 3mm de espessura; sensor automático de ajuste de lâmina; compatível com diversos materiais; energia: 220v			
20	ARMÁRIO PARA SALA DE AULA DE AÇO COM 02 PORTAS	5,00	Unidade
armário para sala de aula de aço com 02 portas - características do produto - quantidade de prateleiras: 04 - quantidade de portas: 02 - chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - chapa das travas: 20 (0,90mm) - dimensões (alp/cm): 198 x 90 x 40 - pintura: eletrostática / epóxi - peso suportado: 30kg por prateleira conteúdo da embalagem - 02 portas - 04 prateleiras - 01 base - 01 teto - 02 fundos - 02 laterais - 02 travas - 01 perfil pvc - 04 pés niveladores + sapatas - 01 kit de acessórios completo - 01 manual de montagem			
21	BERÇOS	6,00	Unidade
berços - possui 3 regulagens de altura para o colchão e acompanha suporte para mosquiteiro, protegendo o bebê contra insetos indesejados e garantindo noites mais tranquilas de sono. as grades são produzidas em mdf/madeira maciça de pinus, o que proporciona ainda mais qualidade ao berço. ainda, o berço é certificado pelo inmetro sob o selo n 0000085/2018 e acompanha colchão em espuma revestido com tecido poliéster, que possui conforto macio, tratamento anti-ácaro e anti-alérgico e suporta até 50kg. 1 (um) berço; 1 (um) colchão; kit ferragem			
22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	5,00	Unidade
liquidificador industrial - com capacidade de 3,5 litros é ideal para uso doméstico e comercial. perfeito para preparar sucos e vitaminas a base de frutas naturais ou polpas congeladas. características- copo, lâminas e gabinete em aço inox. especificações técnicas altura: 530 mm; comprimento: 200 mm; largura: 225 mm; peso: 3,5 kg; potência do motor: 1000w; consumo: 1 kw/capacidade: 3,5l; rpm: 18000; 220v.			
23	ESTANTES DE AÇO	5,00	Unidade
estantes de aço - 6 prateleiras reguláveis; cor cinza; suporta até 30kg distribuídos por prateleira e 120kg no total; altura 180cm x largura 92cm x profundidade 30cm.			
24	IMPRESSORAS	4,00	Unidade
impressoras - tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless destinados à famílias, estudantes e profissionais. oferece baixo custo de impressão, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original. projetada para integrar um estilo de vida inteligente, possui conexão usb e conectividade avançada com recursos wi-fi, wi-fi direct e impressão a partir de dispositivos móveis através do aplicativo.			
25	ARMÁRIO MDF PARA SALA DE AULA	7,00	Unidade
armário mdf para sala de aula - armário com tampo encabeçado de 25mm de espessura com acabamentos em fita abs 1mm. com 02 portas e gabinete em mdp 15mm, possui 1 prateleira fixa e 2 reguláveis, combinando facilmente com outras mobílias e contribuindo para a organização do ambiente.			

26	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ERGONÔMICA	4,00	Unidade
cadeira de escritório presidente ergonômica - apoio de lombar com ajuste de profundidade (para frente e para trás) e de altura (para cima e para baixo). apoio de braços com ajuste de altura (para cima e para baixo) encosto reclinável com mecanismo syncron design ergonômico proporciona uma sensação agradável e uma experiência confortável ao sentar, permitindo que você desfrute plenamente sentado enquanto trabalha ou descansa. ajustes múltiplos 5 pontos ergonômicos ajustáveis que ajudam a encontrar uma posição mais confortável para longa duração. encosto reclinável com trava na posição desejada, apoio de lombar com ajuste de altura e com regulagem de profundidade, encosto de cabeça com ajuste de altura, apoio de braços com ajuste de altura e regulagem da altura da cadeira.personalizada. respirável e confortável a cadeira é revestida em tela mesh respirável, um material que faz com que o produto se torne agradável e anatômico, evitando a transpiração e fornecendo conforto. alta qualidade e fácil montagem			

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
14	TV 50 POLEGADAS 4K UHD	2.0	Unidade	R$ 3.866,67	R$ 7.733,34
Especificação: TV 50 POLEGADAS 4K UHD - INTERFACE DO HARDWARE HDMI; RESOLUÇÃO 4K; PEÇAS PARA MONTAGEM CONTROLE REMOTO; TECNOLOGIA DA TELA LED; TAMANHO DA TELA 50; TELA OU MOSTRADOR LED; PROPORÇÃO DA TELA 16:9; RESOLUÇÃO 3840 X 2160 PIXELS; TECNOLOGIA DE CONEXÃO BLUETOOTH, WIFI, RF, USB, HDMI; 220V					
15	NOTEBOOK	2.0	Unidade	R$ 3.466,67	R$ 6.933,34
Especificação: NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-1215U DE 12ª GERAÇÃO (NÚCLEOS DE EFICIÊNCIA DE ATÉ 3,30 GHZ NÚCLEOS DE DESEMPENHO DE ATÉ 4,40 GHZ); SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; MEMÓRIA 8 GB DDR4- 3200MHZ; ARMAZENAMENTO 256 GB SSD; TELA 15,6" HD (1366 X 768).					
16	COMPUTADOR DE MESSA COMPLETO	3.0	Unidade	R$ 3.533,33	R$ 10.599,99
Especificação: COMPUTADOR DE MESSA COMPLETO - GABINETE (CORE I3 - 10ª GERAÇÃO, 8GB RAM, SSD 240); MONITOR, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR, WINDOWS 10 OU 11.					
18	PLASTIFICADORA	1.0	Unidade	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
Especificação: PLASTIFICADORA - POTÊNCIA: 500W; TENSÃO: 220V; TEMPERATURA: 100°C A 200°C; ESPESSURA DO MATERIAL: ATÉ 1MM; LARGURA MÁXIMA DO PLÁSTICO: 330MM; TIPO DE PLÁSTICO: PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO					
19	MÁQUINA DE RECORTE	1.0	Unidade	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
Especificação: MÁQUINA DE RECORTE - CORTA ATÉ 3MM DE ESPESSURA; SENSOR AUTOMÁTICO DE AJUSTE DE LÂMINA; COMPATÍVEL COM DIVERSOS MATERIAIS; ENERGIA: 220V					
24	IMPRESSORAS	4.0	Unidade	R$ 2.316,67	R$ 9.266,68
Especificação: IMPRESSORAS - TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS DESTINADOS À FAMÍLIAS, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS. OFERECE BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO, QUE IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS COM CADA KIT DE GARRAFAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL. PROJETADA PARA INTEGRAR UM ESTILO DE VIDA INTELIGENTE, POSSUI CONEXÃO USB E CONECTIVIDADE AVANÇADA COM RECURSOS WI-FI, WI-FI DIRECT E IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS ATRAVÉS DO APLICATIVO.					
Valor total do lote R$ 39.900,02 (trinta e nove mil, novecentos reais e dois centavos)					

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	SPLIT INVERTER 9.000 BTUS	4.0	Unidade	R$ 2.122,90	R$ 8.491,60
Especificação: SPLIT INVERTER, 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A, CONTROLE REMOTO: SIM, MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO DE AR: FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA PARA PURIFICAÇÃO DO AR					
2	SPLIT INVERTER 12.000 BTUS	12.0	Unidade	R$ 3.505,33	R$ 42.063,96
Especificação: SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A, CONTROLE REMOTO: SIM, MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO DE AR: FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA PARA PURIFICAÇÃO DO AR					
3	SPLIT INVERTER 18.000 BTUS	16.0	Unidade	R$ 4.766,00	R$ 76.256,00
Especificação: SPLIT INVERTER, 18.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A, CONTROLE REMOTO: SIM, MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO DE AR: FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA PARA PURIFICAÇÃO DO AR					

4	VENTILADORES DE TETO (TUFÃO)	30.0	Unidade	R$ 539,33	R$ 16.179,90
Especificação: VENTILADORES DE TETO (TUFÃO) - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, TAMANHO DA HÉLICE: 40 CENTÍMETROS, VELOCIDADES: 3 VELOCIDADES AJUSTÁVEIS, OSCILAÇÃO: SIM, PARA MELHOR CIRCULAÇÃO DO AR, CONTROLE REMOTO: NÃO, MONTAGEM: FÁCIL INSTALAÇÃO NA PAREDE, INCLUI SUPORTE E PARAFUSOS.					
5	VENTILADORES DE PÉ (COLUNA)	15.0	Unidade	R$ 646,93	R$ 9.703,95
Especificação: VENTILADORES DE PÉ (COLUNA): 3 VELOCIDADES; HÉLICE DE 6 PÁS DE 40CM; POTÊNCIA DE 160W; SISTEMA OSCILANTE; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; 220V					
6	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS COM FORNO	2.0	Unidade	R$ 5.100,00	R$ 10.200,00
Especificação: FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS COM FORNO : QUADRO MONOBLOCO: BOCAS ESTAMPADAS EM UMA CHAPA ÚNICA, EVITA SOLDA E RESÍDUOS; FABRICADOS EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX 430; 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES; REGISTRO REGULADOR DE GÁS EM LATÃO DURO, NIQUELADO E CROMADO; TUBO DE GÁS EM ALUMÍNIO ESPECIAL, DURABILIDADE POLIDO DE 1"; QUEIMADORES E GRELHAS FUNDIDOS EM ALTA TEMPERATURA; PERFIL 6,5 CM DE LARGURA ENTRE AS GRELHAS; FORNO COM LATERAIS E PORTA EM AÇO INOX, INTERNAMENTE EM AÇO GALVANIZADO; MODULÁVEL E DESMONTÁVEL.					
7	FOGÕES INDUSTRIAL 4B S/FORNO	10.0	Unidade	R$ 3.100,00	R$ 31.000,00
Especificação: FOGÕES INDUSTRIAL 4B S/FORNO: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO PERFIL 5; GRELHAS 30X30; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR PRETO CRAQUELADO PARA AUMENTAR A DURABILIDADE DO PRODUTO; ALIMENTAÇÃO: GLP C/ VÁLVULA ALTA PRESSÃO.					
8	BEBEDOURO COM 03 TORNEIRAS	2.0	Unidade	R$ 3.166,67	R$ 6.333,34
Especificação: BEBEDOURO COM 03 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 100L, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 100 L/H, TEMPERATURA MÍNIMA - TEMPERATURA MÁXIMA 14 °C - 2 °C, VOLTAGEM 220V, COR INOX, TRÊS TORNEIRAS GELADAS.					
9	GELAGUA COLUNA	6.0	Unidade	R$ 1.400,00	R$ 8.400,00
Especificação: GELAGUA COLUNA: BEBEDOURO DE COLUNA; CAPACIDADE DE 20L; 2 TORNEIRAS; FORNECE ÁGUA FRIA; 220V					
10	GELADEIRA FROST FREE 386L	2.0	Unidade	R$ 3.566,67	R$ 7.133,34
Especificação: GELADEIRA FROST FREE 386L: DUPLEX (DUAS PORTAS); PORTAS DESLIZANTES DE VIDRO TEMPERADO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, 220V;					
11	GELADEIRA FROST FREE 300L	1.0	Unidade	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
Especificação: GELADEIRA FROST FREE 300L: 153.9 CM ALTURA; 61.6 CM LARGURA; 69.1 CM PROFUNDIDADE; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, 220V;					
12	FREEZER COM 1 TAMPA 200L	4.0	Unidade	R$ 2.900,00	R$ 11.600,00
Especificação: FREEZER COM 1 TAMPA 200L - DUPLA FUNÇÃO, PUXADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA, RODINHAS PARA DESLOCAMENTO, DRENO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, 220V					
13	FREEZER COM 2 TAMPA 325L	4.0	Unidade	R$ 4.133,33	R$ 16.533,32
Especificação: FREEZER COM 2 TAMPA 325L - DUPLA FUNÇÃO, PUXADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA, RODINHAS PARA DESLOCAMENTO, DRENO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, 220V					
22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	5.0	Unidade	R$ 916,67	R$ 4.583,35
Especificação: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - COM CAPACIDADE DE 3,5 LITROS É IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. PERFEITO PARA PREPARAR SUCOS E VITAMINAS A BASE DE FRUTAS NATURAIS OU POLPAS CONGELADAS. CARACTERÍSTICAS- COPO, LÂMINAS E GABINETE EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALTURA: 530 MM; COMPRIMENTO: 200 MM; LARGURA: 225 MM; PESO: 3,5 KG; POTÊNCIA DO MOTOR: 1000W; CONSUMO: 1 KW/CAPACIDADE: 3,5L; RPM: 18000; 220V.					
Valor total do lote R$ 251.578,76 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)					

LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
17	ARMÁRIO PARA CONZINHA DE AÇO	2.0	Unidade	R$ 5.400,00	R$ 10.800,00
Especificação: ARMÁRIO PARA CONZINHA DE AÇO - TIPO DE MATERIAL LIGA DE AÇO; CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS; QUANTIDADE DE GAVETAS: 1; QUANTIDADE DE PORTAS: 10; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 8; MATERIAL DO TAMPO: MDP FF GRANITO ÔNIX; MATERIAL DO FUNDO: MDP; NECESSITA MONTAGEM: SIM; SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS					
20	ARMÁRIO PARA SALA DE AULA DE AÇO COM 02 PORTAS	5.0	Unidade	R$ 1.733,33	R$ 8.666,65
Especificação: ARMÁRIO PARA SALA DE AULA DE AÇO COM 02 PORTAS - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04 - QUANTIDADE DE PORTAS: 02 - CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) - CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) - DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40 - PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI - PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA CONTEÚDO					

DA EMBALAGEM - 02 PORTAS - 04 PRATELEIRAS - 01 BASE - 01 TETO - 02 FUNDOS - 02 LATERAIS - 02 TRAVAS - 01 PERFIL PVC - 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS - 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO - 01 MANUAL DE MONTAGEM					
21	BERÇOS	6.0	Unidade	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
Especificação: BERÇOS - POSSUI 3 REGULAGENS DE ALTURA PARA O COLCHÃO E ACOMPANHA SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, PROTEGENDO O BEBÊ CONTRA INSETOS INDESEJADOS E GARANTINDO NOITES MAIS TRANQUILAS DE SONO. AS GRADES SÃO PRODUZIDAS EM MDF/MADEIRA MACIÇA DE PINUS, O QUE PROPORCIONA AINDA MAIS QUALIDADE AO BERÇO. AINDA, O BERÇO É CERTIFICADO PELO INMETRO SOB O SELO N 0000085/2018 E ACOMPANHA COLCHÃO EM ESPUMA REVESTIDO COM TECIDO POLIÉSTER, QUE POSSUI CONFORTO MACIO, TRATAMENTO ANTI-ÁCARO E ANTI-ALÉRGICO E SUPORTA ATÉ 50KG. 1 (UM) BERÇO; 1 (UM) COLCHÃO; KIT FERRAGEM					
23	ESTANTES DE AÇO	5.0	Unidade	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
Especificação: ESTANTES DE AÇO - 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COR CINZA; SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120KG NO TOTAL; ALTURA 180CM X LARGURA 92CM X PROFUNDIDADE 30CM.					
25	ARMÁRIO MDF PARA SALA DE AULA	7.0	Unidade	R$ 2.833,33	R$ 19.833,31
Especificação: ARMÁRIO MDF PARA SALA DE AULA - ARMÁRIO COM TAMPO ENCABEÇADO DE 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTOS EM FITA ABS 1MM. COM 02 PORTAS E GABINETE EM MDP 15MM, POSSUI 1 PRATELEIRA FIXA E 2 REGULÁVEIS, COMBINANDO FACILMENTE COM OUTRAS MOBÍLIAS E CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE.					
26	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ERGONÔMICA	4.0	Unidade	R$ 1.566,67	R$ 6.266,68
Especificação: CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ERGONÔMICA - APOIO DE LOMBAR COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE (PARA FRENTE E PARA TRÁS) E DE ALTURA (PARA CIMA E PARA BAIXO). APOIO DE BRAÇOS COM AJUSTE DE ALTURA (PARA CIMA E PARA BAIXO) ENCOSTO RECLINÁVEL COM MECANISMO SYNCRON DESIGN ERGONÔMICO PROPORCIONA UMA SENSAÇÃO AGRADÁVEL E UMA EXPERIÊNCIA CONFORTÁVEL AO SENTAR, PERMITINDO QUE VOCÊ DESFRUTE PLENAMENTE SENTADO ENQUANTO TRABALHA OU DESCANSA. AJUSTES MÚLTIPLOS 5 PONTOS ERGONÔMICOS AJUSTÁVEIS QUE AJUDAM A ENCONTRAR UMA POSIÇÃO MAIS CONFORTÁVEL PARA LONGA DURAÇÃO. ENCOSTO RECLINÁVEL COM TRAVA NA POSIÇÃO DESEJADA, APOIO DE LOMBAR COM AJUSTE DE ALTURA E COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO DE CABEÇA COM AJUSTE DE ALTURA, APOIO DE BRAÇOS COM AJUSTE DE ALTURA E REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA.PERSONALIZADA. RESPIRÁVEL E CONFORTÁVEL A CADEIRA É REVESTIDA EM TELA MESH RESPIRÁVEL, UM MATERIAL QUE FAZ COM QUE O PRODUTO SE TORNE AGRADÁVEL E ANATÔMICO, EVITANDO A TRANSPIRAÇÃO E FORNECENDO CONFORTO. ALTA QUALIDADE E FÁCIL MONTAGEM					
Valor total do lote R$ 59.166,64 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)					

Valor total R$ 350.645,42 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 350.645,42 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: almoxarifado Central na sede do municipio.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5ºdo art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de

obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal de Itatira, que deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipal;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.26. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa

jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.28.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, com validade para a data do certame;

8.30. Certidão simplificada e especifica da junta comercial expedida até 30(trinta) dias antes da abertura da licitação.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.33. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itatira/CE,